

**Registo de Entrada**

Entrada N.º _____

Em: ____/____/____

O Func. _____

**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL****ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO****Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome _____

NIF/ NIPC _____ BI/CC _____ emitido em _____ válido até ____/____/____

Morada _____

Código postal _____ - _____ Freguesia _____ Concelho _____

Contato _____ E-mail _____

na qualidade de **(a)** _____, conforme documentos comprovativos que anexa: Código de acesso à certidão do registo comercial _____ Código de acesso à certidão permanente do registo predial _____ Outro _____**OBJETO DO PEDIDO**Titular do processo n.º ____ / _____, na qualidade de **(a)** _____ vem comunicar a V. Exa o início dos trabalhos e proceder ao pagamento das taxas devidas, apresentando os elementos exigíveis para emissão de “Declaração comprovativa da admissão de comunicação prévia”.Pretende cópia autenticada dos projetos de: Arquitetura Especialidades **(a) Proprietário, arrendatário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário ou outra.**

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município do Porto Santo, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Pede deferimento

O Requerente

Porto Santo, ____/____/____

ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO (Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril)

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Documentos de identificação:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Projeto de arquitetura, a apresentar nos termos da alínea f) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril;
- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
- Estimativa do custo total da obra;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
- Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
- Fotografias do imóvel;
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;
- Projetos de especialidades, a apresentar em função do tipo de obra a executar, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
 - Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
 - Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
 - Projeto de redes prediais de água e esgotos;
 - Projeto de águas pluviais;
 - Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado;
 - Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
 - Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro;
 - Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
 - Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;
 - Projeto de condicionamento acústico.

- Quando se trate de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de imóvel de edifícios de habitação, os elementos previstos no ponto 1.1 do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético de edifícios, tais como:
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de comportamento térmico;
 - Projeto de comportamento térmico elaborado por técnico responsável, onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados e cumprimento do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação;
 - Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção preconizada;
 - Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.
- Quando se trate de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de imóvel de edifícios de comércio e serviços, os elementos previstos no ponto 2.1 do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético de edifícios, tais como:
- Termo(s) de responsabilidade subscrito(s) pelo autor(es) do(s) projeto(s) do(s) sistema(s) técnico(s) objeto de requisitos, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - Declaração ou outra prova de reconhecimento de capacidade profissional dos técnicos responsáveis pelo(s) projeto(s) do(s) sistema(s) técnico(s) objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), emitida pela respetiva ordem profissional;
 - Projeto(s) do(s) sistema(s) técnico(s) objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), elaborado(s) pelo(s) técnico(s) responsável(is) pelo(s) mesmo(s), onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados;
 - Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços.
- Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes;
- Documentação relativa ao empreiteiro:**
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
 - Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
 - Declaração de titularidade de alvará ou de registo emitido pelo InCI, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;
- Documentação relativa ao diretor de fiscalização e ao diretor de obra:**
- Termos de responsabilidade subscritos pelo autor do projeto;
 - Declaração emitida por associação pública profissional comprovativa da respetiva qualificação;
 - Seguro de responsabilidade civil nos termos da Lei n.º 31/2009, quando aplicável.
- Livro de obra, com menção de termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;
- Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal.